



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO MONITORIA 2023

1. DA IDENTIFICAÇÃO

INSTITUTO DE ARTE E COMUNICACAO SOCIAL
Coordenação do Curso de Produção Cultural - GGR

1.1. Título do Projeto:

Monitor como facilitador no ensino-aprendizado na disciplina Políticas Culturais

1.2. Disciplinas vinculadas ao Projeto:

GAT00138 - POLÍTICAS CULTURAIS

1.3. Professor Orientador vinculada ao Projeto:

JOÃO LUIZ PEREIRA DOMINGUES

1.4. Número de vagas oferecidas: 01 (uma) vaga

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 03 de abril até 10 de abril de 2023

2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: (sistemas.uff.br/monitoria). (fazer o login com CPF e senha do IdUFF; clicar em <inscrever em projetos>; depois selecionar o projeto pretendido).

2.3. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:

Ter cursado a disciplina “Políticas Culturais” vinculada ao Projeto de Monitoria; e, ter o coeficiente médio superior a sete (7,0).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria. Caso o/a discente tenha ingressado por ação afirmativa e/ou seja mãe, anexar comprovantes (declaração de ingresso por ação afirmativa e certidão de nascimento do/a filho/a). Carta de motivação, Histórico Escolar e comprovantes de ação afirmativa e maternidade deverão também ser enviados para o e-mail: joaodomingues@id.uff.br.

4. DO PROCESSO SELETIVO

AVALIAÇÃO ESCRITA ASSÍNCRONA:

A/O discente deverá encaminhar até às 23h59 do dia 10/04/2023, um texto dissertativo de até 02 (duas) laudas (Times new roman 12, espaçamento 1,5, 2cm de cada lado e 2cm acima e abaixo), versando sobre as tensões presentes no conceito de políticas culturais segundo as noções de politics e policies, para o e-mail: joaodomingues@id.uff.br.

Avaliação síncrona:

ENTREVISTA COM OS CANDIDATOS: DIA 11 DE ABRIL DE 2021, ÀS 14:00 HORAS.

4.1. Local de realização DA ENTREVISTA: A SER DIVULGADO

4.2. Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:

Este projeto de monitoria consiste preparar estudantes de graduação a atuarem no magistério. Tem como objetivo planejar aulas e executar, juntamente com o orientador e os estudantes da disciplina, o estudo de perspectivas normativas e marcos históricos que configuram a atuação dos gestores culturais no Brasil. A metodologia é baseada em aulas expositivas e dialógicas que objetivam munir os discentes dos conceitos do campo, a fim de fornecer instrumentos para agir como atores privilegiados.

Dentre as atribuições obrigatórias da/do monitor/a estarão a leitura dos textos que compõem o conteúdo programático da disciplina e a pesquisa por novas referências didáticas para o aprimoramento do curso.

A principal atribuição do monitor será a sistematização de dois processos integrados: i) o primeiro consiste no mapeamento de teses, dissertações, monografias e artigos científicos que tenham como foco objetivo as políticas culturais; ii) o segundo consiste na pesquisa de obras literárias e audiovisuais que sintetizem a transição de ciclos históricos das políticas culturais no Brasil.

O monitor será responsável ainda por dar suporte à turma nas atividades extra-classe, auxiliando os alunos na compreensão dos conceitos principais que integram o campo das Políticas Culturais e o desenvolvimento de suas competências técnicas para a proposição de projetos na área.

Outro foco da atuação do monitor será o envolvimento com a agenda acadêmico-científica elaborada pela PROGRAD durante o ano letivo de 2023.

Bibliografia indicada:

BARBALHO, Alexandre. O papel da política e da cultura nas cidades contemporâneas. In: *Políticas Culturais em Revista*, 2 (2), p. 1-3, 2009. (disponível em <https://periodicos.ufba.br/index.php/pculturais/article/view/4268/3136>).

FÉLIX, Paula & FERNANDES, Taiane. Política Cultural. In: ALMEIDA, Maria Cândida Ferreira de (org.). *Mais definições em trânsito*. UFBA: Salvador, 2007. (disponível em www.cult.ufba.br/maisdefinicoes/POLITICACULTURAL.pdf).

4.3. Critérios de seleção: Maior média da soma das notas da avaliação escrita e da entrevista

4.4. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.5. Critérios de desempate:

Será acrescido um (1) ponto ao/à candidato/a que obteve a nota maior na Entrevista.

Data e local da divulgação dos resultados: Os resultados serão enviados aos candidatos por e-mail, até o dia 12 de abril de 2023, ao final do dia.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

A Banca Examinadora avaliará os candidatos inscritos, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez), respeitando o limite de duas casas decimais. A avaliação oral e a entrevista valerá cinco (5) pontos cada. A nota final máxima dos candidatos é 10,0 (dez).

Será adicionado às notas obtidas nos processos seletivos bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir:

I - se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser registrada em ata.

II - se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser registrada em ata.

É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos de ação afirmativa e maternidade à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

Os documentos comprobatórios do bônus e que devem ser apresentados pelos candidatos são: declaração de ação afirmativa de ingresso na UFF, para o bônus previsto e certidão de nascimento do(s) filho(s) ou documento de guarda para fins de adoção da criança para o bônus previsto.

O primeiro lugar será classificado para a obtenção da Bolsa de Monitoria.

5. INSTÂNCIAS DE RECURSO:

As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo serão: a primeira o Executante responsável pela realização do mesmo (a Coordenação de Monitoria da Coordenação de Curso de Produção Cultural) e a segunda, a Comissão de Monitoria da PROGRAD, conforme o que se segue:

I - o prazo de recurso, na instância do Departamento de Arte é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, para o e-mail: namarinho@uol.com.br. O prazo para o recurso até o dia 14 de abril de 2023. O resultado do Recurso será no dia 14 de abril de 2023 e, será enviado por e-mail.

II - o prazo de recurso à Comissão de Monitoria é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância. O recurso à Comissão de Monitoria será enviado até o dia 15 de abril de 2022, para o e-mail: dmo.prograd@id.uff.br.

6. DA ACEITAÇÃO DA VAGA DO BOLSISTA.

O candidato classificado no processo seletivo **terá o prazo de 02 dias corridos**, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento de Arte o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do **Termo de Compromisso no prazo de 01 dia após o aceite no Sistema de Monitoria**.

Niterói, 31 de março de 2023

Chefe do Departamento de Arte